



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-CMLS

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2015-CMLS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Resolução nº 07/2015 de 22 de setembro de 2015 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para veículos, da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: a Empresa **DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.219.334/0001-86, localizada na BR 277 KM 458, s/nº em Laranjeiras do Sul – Pr CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr Alberto Minski Júnior, Sócio Administrador, brasileiro casado, empresário, portador do CPF 649.192.939-68, e RG 3.742.454-4/ Pr, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva nº 1167 – Apto 802 – Edifício Bourbon – cento CEP. 85-010-220, à saber:

1.2. O fornecimento do combustível em questão deverá ter início, após homologação e assinatura da ata, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Câmara Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 12 (doze) horas.

1.2.1 O abastecimento deverá ser realizado no município de Laranjeiras do Sul, cabendo a empresa vencedora efetuar os referidos abastecimentos, conforme determinação da Câmara Municipal em bomba própria instalada no perímetro urbano do Município.

1.2.2. O abastecimento deverá ficar disponível para a administração das 07:00 horas às 20:00 horas diariamente, todos os dias da semana.

1.2.3. A proponente vencedora deverá disponibilizar os serviços de limpeza de pára-brisas, verificação de óleo lubrificante, água e calibragem nos pneus.

1.2.4. No ato do abastecimento o cupom fiscal deverá conter, nome veículo, placa, km e assinatura do responsável pelo abastecimento e ainda a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada por e-mail a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no seguinte e-mail contabilidade@cmls.pr.gov.br



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por má qualidade, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 24 (vinte e quatro) horas para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Câmara Municipal.

1.6. As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------------------|--|
| 01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 01.031.00012-004 | Atividades do Legislativo Municipal |
| 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| 33.90.30.01.00 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos |
| 001 | Recursos Tesouro |

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

1.10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial (SRP) nº 01/2015-CMLS**.

1.11. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial (SRP) nº 01/2015-CMLS**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.15. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul - Pr, 03 de novembro de 2015.

DARCI MASSUQUETO
Presidente Legislativo

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 02.219.334/0001-86
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____
Graziela Dario Dilger
CPF:005618889-73

2- _____
Nelson Niedzwiedzki
CPF: 787.633.989-15